



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara
"Ubajara no tempo certo"



LEI Nº 775/2007, de 11 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA : Concede o Título de Cidadão Ubajarense ao Sr. FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE e adota outras providências.

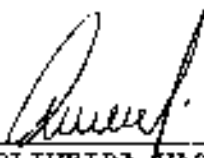
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO UBAJARENSE ao Sr. FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE.

Art. 2º - A concessão do título a que se refere o art. 1º desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, aos 11 DE OUTUBRO DE 2007.



ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO